



<b>PROCESSO</b>	<b>192.033-2/2024</b>				
<b>INTERESSADO</b>	<b>JAKSON AURELIANO RONDON MENDONÇA</b>				
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>MATO GROSSO PREVIDÊNCIA</b>				
<b>ASSUNTO</b>	<b>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>				
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>				

## RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, em que figura como interessado o senhor **JAKSON AURELIANO RONDON MENDONÇA**, CPF nº 495.599.401-63, servidor efetivo no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-07, lotado na Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, com fundamento no artigo 40, § 4º e § 4º-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, bem como artigo 140-A, §2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407/2010, mais as disposições da Lei Complementar nº 407/2010, bem como o teor do Processo nº 2024.4.04540, do Mato Grosso Previdência.

2. Em análise<sup>1</sup>, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato nº 1.402/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.813, em 23/08/2024, bem como pela legalidade dos proventos.

3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 928/2025<sup>2</sup>, subscrito pelo Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, manifestou pelo registro do Ato nº 1.402/2024, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá, 07 de maio de 2025.

(assinatura digital)<sup>3</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento Digital nº 583893/2025 e 583899/2025

<sup>2</sup> Documento Digital nº 586977/2025

<sup>3</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

